



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail prefeitamonteiro@bol.com.br

LEI Nº 2.191/2023.

**CRIA NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO A ACADEMIA
CARIRIZEIRA DE LETRAS POETA JANSEN FILHO (ACL), E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica criado em nosso município a Academia Caririzeira de Letras Poeta Jansen Filho (ACL) onde irá valorizar todos os artistas de nossa região, tendo como objetivo preservar seus escritores.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Monteiro, em 24 de abril de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita Constitucional